

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE DEZ DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSETE -----

Ao dez dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. ----

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha (em férias).-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pela Senhora Vice-Presidente Margarida Santos, às onze horas.-----

Seguidamente, a Senhora Vice-Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número trinta e um da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. -----  
O Senhor Vereador Norberto Barradas não votou, por não ter estado presente na reunião.----

#### -----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE: CENTRO DE DIA DE S.FRANCISCO DA SERRA** -----

**ASSUNTO: Apoio na realização de concerto solidário com o Guitarrista Mestre António Chainho para angariação de receitas**-----

**LOCALIZAÇÃO:** São Francisco da Serra-----

**REFERÊNCIA:** Processo 2017/950.20.300/8 do Gabinete de Apoio à Presidência-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos-----

**TOMAR CONHECIMENTO** do ofício remetido pelo Centro de Dia de S.Francisco da Serra no qual agradecem o apoio da Câmara Municipal de Santiago do Cacém na organização do evento em assunto, e informaram a receita angariada, no valor de 3.541,03€ (três mil, quinhentos e quarenta e um euros e três cêntimos).-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Trabalhos adicionais na sequência de circunstâncias imprevistas - Ampliação e renovação da Escola Básica n.º3 (EB1/JI) Vila Nova de Santo André**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º2016/300.10.001/5, de 07/07/2016, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 01.08.06/DPO/16 - papel)-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.-----

**PROPOSTA: UM-** Nos termos do artigo 370.º do CCP, aprovar a execução dos trabalhos adicionais imprevistos detetados, no valor total de 24.886,90€ (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA, que perfaz um total de 26.380,12€ (vinte e seis mil e trezentos e oitenta euros e doze cêntimos), consoante proposta apresentada pelo empreiteiro.-----

**DOIS-** Aprovar a respetiva formalização escrita da modificação ao contrato, nomeadamente, a celebração de contrato adicional.-----

A execução da obra encontra-se prevista em PPI para os anos de 2016 e 2017 de acordo com o objetivo 2.1.1.2.3. e projeto n.º 2015/021 – Escola EBI nº 3 - Bairro do Pinhal.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS: UM-** Na sequência da execução dos trabalhos de empreitada, surgiram alguns imprevistos que resultaram na necessidade de execução de trabalhos adicionais, nomeadamente: -----

- 1 - Intervenção na cobertura;-----
- 2 - Aplicação de autonivelante, em toda a área de pavimento vinílico; -----
- 3 - Aplicação de impermeabilização “Euroblock”;-----
- 4 - Substituição de uma das faces de Vidros duplos por Vidro Laminado. -----

**DOIS-** Estes trabalhos a mais, consideram-se enquadráveis com o disposto nas alíneas do n.º 1, do art.º 370.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), ou seja, aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato, e que:-----

- Se tenham tornado necessários à execução da mesma obra na sequência de uma circunstância imprevista, e; -----
- Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e do Senhor Vereador Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.-----

**ENTIDADE:** FERNANDA PEDROSA GOMES GALVÃO -----

**ASSUNTO:** Transmissão do Direito de Superfície sobre as frações “A” e “L”, do Lote nº 151 da Zona de Actividades Mistas, em Vila Nova de Santo André -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** 2003/300.50.200/2, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos -----

**PROPOSTA: UM** - Autorizar a senhora Fernanda Pedrosa Gomes Galvão, a transmitir o direito de superfície que incide sobre as frações “A” e “L”, sitas no Lote nº 151, da Zona de Actividades Mistas em Vila Nova de Santo André, inscritas na matriz predial urbana sob o artigo 5 703º, Frações “A” e “L”, e descritas na CRCPCA de Santiago do Cacém sob a ficha nº 2526, frações “A” e “L”, da freguesia de Santo André, para o senhor José Manuel Barbosa.

**DOIS** – Aprovar a alteração do objecto do direito de superfície, da fração “L”, do artigo 5 703º, sito no lote nº 151, da Z.A.M. de Vila Nova de Santo André, de “Comércio” para “Comércio e Serviços”. -----

**TRÊS** - Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**FUNDAMENTOS: a)** - Conforme condições de constituição do direito de superfície. -----

**b)** - De acordo com o solicitado pela requerente;-----

**c)** - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Aprovação de Minuta de Contrato – Repavimentação da Rede Viária Municipal.

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** 2017/300.10.001/24, da Divisão de Projeto e Obras.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**APRESENTANTE:** Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos-----

**PROPOSTA:** Aprovar a Minuta do Contrato referente à empreitada de “Repavimentação da Rede Viária Municipal”, a celebrar com a empresa “FOSC – Faialobras Sociedade de Construções, Lda.”.-----

**FUNDAMENTOS:** 1 - Em 6 de julho do corrente ano, foi aprovada por deliberação de Câmara a adjudicação da empreitada em referência à empresa “FOSC, Lda.” tendo a adjudicatária comprovado a prestação da caução exigida.-----

2 - Ao abrigo do disposto no nº 1 do Artº 98 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 05/DOGU/SAU de dois mil e dezassete da Secção de Administração Urbanística -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos-----

**TOMAR CONHECIMENTO** da Informação de acordo com o despacho da Sra. Vereadora da Gestão Urbanística de 08.05.2014 -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Ação Social Escolar 2016/2017 – Fornecimento de refeições escolares por outras entidades – Utilização da Sala de Convívio da Associação de Moradores de Aldeia dos Chãos: proposta de protocolo para o ano lectivo 2016/2017 e seguintes-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2017/150.10.500/15, de 03/04/2017, da DEASS. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Norberto Barradas-----

**PROPOSTA:** **UM** – aprovação da minuta de Protocolo em anexo, a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém e a Associação de Moradores de Aldeia dos Chãos, para o ano lectivo 2016/2017 e seguintes:-----

**DOIS** – transferir para a Associação de Moradores de Aldeia dos Chãos verba no valor de 1.608,72€, referente ao ano lectivo 2016/2017.-----

**FUNDAMENTOS:** **UM** – a Escola Básica de Aldeia dos Chãos não possui refeitório escolar ou espaço adequado para o fornecimento de refeições;-----

**DOIS** – A Associação de Moradores de Aldeia dos Chãos reúne as condições físicas e logísticas necessárias ao fornecimento dessas refeições;-----

**TRÊS** – alínea hh) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 25/2015 de 30 de março, e artigo 1º do Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de dezembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Medidas de Ação Social Escolar e Socioeducativas -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo 2017/150.20.101/13 informação interna 12372 de 1 de Agosto da Divisão de Educação Ação Social e Saúde.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Norberto Barradas.-----

**PROPOSTA:** Não âmbito das suas atribuições e competências e em concomitância com as medidas de Política Municipal em matéria de Ação Social escolar e Ação Socioeducativa propõe-se, para o ano letivo 2017/2018, que:-----

1. Sejam mantidos os dois escalões de Ação Social Escolar, A e B e que o posicionamento seja determinado pelo Escalão do Abono de Família.-----

2. A Ação Social escolar seja, à semelhança dos anos transactos,extensiva à Educação Pré-escolar no tocante às refeições escolares e apoio para material escolar.-----

3. Que se mantenham para a Educação Pré-Escolar e para o 1º ciclo do Ensino Básico os montantes de 25 Euros para o Escalão A e 50% desse valor para o Escalão B, para material escolar a ser levantado nas papelarias dos Agrupamentos respectivos.-----

4. Que o Município suporte os custos a 100% para o Escalão A e a 50% para o Escalão B das Fichas de Atividades a serem levantadas pelos Encarregados de Educação nas papelarias e livrarias locais mediante indicação do Município, independentemente da gratuidade dos manuais escolares do 1º ciclo entregues pelo ministério da Educação.-----

5. Manter a extensão à Educação Pré-Escolar do Programa de Generalização de Refeições do 1º ciclo do ensino Básico.-----

6. Que o Município suporte 100% e 50% do custo da refeição Escolar, aos alunos e crianças Pré-escolar e 1º ciclo Escalão A e B respectivamente, em período letivo e nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF).-----

7. Suportar os custos de refeição aos alunos escalão A (100%) e escalão B (50%) aos alunos inscritos e a frequentar as respostas de ATL, promovidas pelos Agrupamentos de Escolas nas interrupções letivas mediante solicitação e indicação prévia dos respectivos Agrupamentos.

8. Alargar a resposta de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) ao Jardim de infância de S. Domingos.-----

Manter a gratuidade da frequência das Atividades de Animação e Apoio à Família em todos os jardins de Infância da Rede Pública e nas três valências: Acolhimento, refeições e prolongamento.-----

**FUNDAMENTOS:** 1. Dec. Lei nº 55/2009 de 2 de março, despacho nº8452-A/2015 de 30 de julho na redação dada pelo despacho 5296/2017 de 16 de junho,Dec..Lei 299/84 de 5 de Setembro, Lei 5/97 de 10 de fevereiro, Dec. Lei 147/97 de 11 de junho, Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro.-----

2. A Importância de que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia do acesso de todas as crianças e jovens à Educação e Ensino e a importância de que se reveste a AçãoSocioeducativa no contexto das Políticas Sociais e de Família para as crianças e para as Famílias.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Normas de participação da Feira do Monte 2017-----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2017/900.10.503/8 de 21 de junho de 2017 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira-----

**PROPOSTA:** Aprovar as normas de participação da Feira do Monte 2017-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**FUNDAMENTOS: De facto:** Manter o intuito de melhoria que gradualmente se têm introduzido considerando o propósito de empreender uma dinamização sistemática ao evento;-----

**De direito:** alínea e) nº1 art.º 33 do regime das autarquias locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Segurança de Banhistas na praia “Porto das Carretas”, em Vila Nova de Santo André -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2017/300.20.001/3 -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Atribuição de Apoio Financeiro, no montante de três mil e quinhentos euros, à Associação Resgate para colocação de Nadadores Salvadores para segurança a banhistas na “Praia Porto das Carretas”.-----

**FUNDAMENTOS: De Facto: 1.** A praia “Porto das Carretas”, em Santo André é frequentada, no Verão, por um número elevado de banhistas, seja pelo seu valor natural e paisagístico, seja pela proximidade ao perímetro urbano de Santo André que permite o seu acesso fácil, designadamente para os muitos jovens que se deslocam para a mesma autonomamente, a pé ou de bicicleta. -----

**2.** Ainda assim, a praia “Porto das Carretas” não se encontra classificada como água balnear não sendo, portanto, vigiada, não obstante os esforços que o Município tem vindo a desenvolver para que a praia obtenha aquela classificação.-----

**3.** Recentemente, um grupo de munícipes e empresários da Freguesia de Santo André, e a própria Junta de freguesia, encetaram esforços para reunir a verba necessária para dotar a praia “Porto das Carretas” de assistência a banhistas, designadamente pela disponibilização de dois nadadores salvadores, no período entre 1/8/2017 e 15/9/2017. -----

**4.** Foi apresentado orçamento, pela Associação de Nadadores Salvadores Resgate no valor de 6.734 euros, conforme documento que consta do processo.-----

**5.** Foi solicitado à Câmara Municipal o apoio, através da verba de 3.500 euros, com vista a que se viabilizasse a colocação de nadadores salvadores, uma vez que os contributos obtidos não alcançavam a quantia necessária para o efeito. -----

**6.** O apoio será concedido através de pagamento à Associação em causa.-----

**7.** Foi efectuado, em cumprimento legal, pedido de autorização à Agência Portuguesa do Ambiente e à Capitania do Porto de Sines, para a colocação dos nadadores salvadores, os quais foram favoráveis, conforme documentos que constam do processo.-----

**De Direito:** Conforme o artigo 33.º, n.º 1, alínea o) e u) do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e o disposto no artigo 3.º da Portaria 173/2017, de 26 de Maio.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e do Senhor Vereador Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Um voto contra do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.-----

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** O Senhor Vereador Paulo Gamito declarou que votou contra, embora compreendendo o enquadramento da proposta, porque havia uma clara alteração da prática seguida pela Câmara Municipal ao longo dos anos, considerando que a proposta

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

em causa resultava do facto de um grupo de cidadãos, e bem, ter avançado com um processo que devia de ter sido conduzido pela Autarquia. -----

O Vereador referiu estar contra a atribuição da referida verba, acrescentando que a Câmara deveria suportar a totalidade da iniciativa. Mais referiu que foi necessário um grupo de cidadãos resolver algo que a autarquia não conseguiu resolver, considerando a iniciativa meritória, por parte dos cidadãos, sendo uma pena que a Câmara só tenha reagido e não proagido.-----

-----  
Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pela Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal.---

-----  
E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas.-----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

-----  
O Secretário da Reunião  
-----